



*Câmara Municipal*

Folha n.º 02  
n.º 1 de 97  
*de São Paulo*

JUSTIFICATIVA

A implantação da Sala de Atendimento à População da Terceira Idade, se justifica, em todas as Repartições Públicas do Município, por ser um ato de justiça e respeito com aqueles que tanto contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

Lembramos, ainda, que leis de âmbito Municipal já concedem à população de Terceira Idade, atendimento diferenciado em agências bancárias, dos correios, onibus, metrô, entre outros.

Destacamos que esta iniciativa, trará o reconhecimento das pessoas da Maior Idade, porque estaremos oferecendo atendimento personalizado, com comodidade e com toda a atenção necessária, valorizando sobremaneira a figura do idoso.

Esta Casa Legislativa, com a implantação da Sala da 3a. Idade, estará, na verdade, oferecendo não só qualidade de serviços e atendimento, como também, carinho, respeito e gratidão.